



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 114/2024

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que retorne o pagamento das férias como era feito anteriormente, ou seja, 1/3 constitucional sendo pago antes do início das férias e o descanso remunerado no próximo mês subsequente.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Aguinaldo Trindade Marques, o vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que retorne o pagamento das férias como era feito anteriormente, ou seja, 1/3 constitucional sendo pago antes do início das férias e o descanso remunerado no próximo mês subsequente.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se faz necessária pois, O 1/3 constitucional de férias, também conhecido como terço de férias, é um adicional garantido por lei aos trabalhadores contratados em regime CLT. Esse adicional corresponde a um terço da remuneração do trabalhador, já o descanso remunerado era usufruído pelo trabalhador, e o pagamento correspondente a esse período era realizado no próximo mês subsequente ao retorno do trabalhador às atividades laborais.

Plenário José de Cayres, em 25 de Março de 2024

Aguinaldo Trindade Marques

Nal (PSDB) - Autor

Proposição redigida por Bianca Batista Napoleão

Lida na sessão de 27/03/2024

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 27/03/2024

Ofício nº ____/____

Thiago Aquino Alves - Presidente